

Procon denuncia abuso de preço em plano de saúde

CORREJO BRAZILIENSE

A Portaria nº 221, de 25 de setembro de 1991, herança do governo Collor, é a principal responsável pelo abuso de preços praticados pelas empresas que vendem planos de saúde. A diretora-executiva do Procon/DF, Maria Dagmar Bezerra, afirma que já cobrou do ministro da Justiça, Maurício Corrêa, “várias vezes” a mudança na legislação: “Se não existir vontade política de modificar o que aí está, fica muito difícil lutar contra uma lei que libera as empresas seguradoras de saúde para praticarem os preços que entenderam”.

A Portaria em questão é do então secretário-executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e diz em seu artigo 1º que “ficam sujeitos ao regime de preços liberados, a partir de 1-º de outubro de 1991, os atos e procedimentos médicos praticados por meio de convênios”. O artigo 2º da mesma Portaria diz que “fica suspensa a vedação do reajuste de preços dos contratos relativos aos seguros de saúde”. O artigo 3º diz que “fica suspensa a vedação de reajuste de preços dos contratos relativos às mensalidades dos planos de saúde e das cooperativas médicas”.

Pelo entendimento da diretora-executiva do Procon/DF “as empresas seguradoras de saúde e os convênios e cooperativas médicas podem alterar os contratos com os conveniados de forma unilateral”. No início do ano, logo que tomou posse como diretora-executiva do órgão, Maria Dagmar Bezerra esteve no Ministério da Justiça para mostrar pessoalmente ao ministro Maurício Corrêa o “escândalo” da legislação, que deixa as administradoras dos planos de saúde livres para reajustarem seus preços como bem entenderem: “Os cartéis estão com a faca e o queijo na mão”, denuncia.

Dagmar Bezerra diz que só uma nova legislação, “mais digna”, pode aliviar os abusos que são cometidos, a cada mês, contra os clientes de planos de saúde. Ela mostra uma carta que recebeu de um segurado do Plano Golden Cross. Murilo de Barros Pimental, associado ao plano de saúde há 15 anos, recebeu cobrança da empresa relativa à mensalidade de manutenção de associado no valor de Cr\$ 36 milhões 221 mil, a vencer no dia 1º de agosto.